

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (CMDM)

Rua Valparaíso, s/n - Mercado Guanabara - 86050-150 - Londrina - PR

Telefone: (43) 3378-0119 – E-mail: conselho.mulher@londrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 002/2021 – CMDM

Considerando o Regimento Interno do CMDM, em especial o artigo 4º, III e artigo 14;

Considerando a necessidade de planejamento e organização das atividades do CMDM por meio de comissões especiais temporárias e permanentes para apreciação, estudo, análise e/ou parecer sobre demandas e assuntos afetos aos direitos das mulheres;

Considerando, por fim, a manifestação e deliberação ocorridas nas reuniões ordinárias do CMDM realizadas nos dias 26/01/2021, 23/02/2021 e 18/05/2021;

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 12.466/2016:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir as Comissões Especiais Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e suas atribuições, conforme segue:

I - Comissão de Enfrentamento a todas as formas de Violência contra as Mulheres

Atribuições:

- Acolher denúncias de violências contra os direitos das mulheres, verificando as providências cabíveis e levando para deliberação da plenária.
- Promover ações de prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres.
- Articular com a rede municipal de enfrentamento à violência doméstica, familiar e sexual de Londrina ações de prevenção, combate, enfrentamento e assistência às mulheres em situação de violência.
- Articular junto a todas as esferas de governo dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de forma a garantir os direitos das mulheres.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (CMDM)

Rua Valparaíso, s/n - Mercado Guanabara - 86050-150 - Londrina - PR

Telefone: (43) 3378-0119 – E-mail: conselho.mulher@londrina.pr.gov.br

- Capacitar os profissionais dos serviços de atendimento às mulheres para o atendimento humanizado das mulheres vítimas de violência, considerando as especificidades de raça/etnia, de gênero, de orientação sexual, geracional e das pessoas com deficiência.
- Propor conteúdo na área de enfrentamento à violência contra as mulheres para as redes sociais do CMDM.

II - Comissão de Saúde

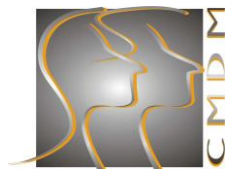
Atribuições:

- Auxiliar em ações para a promoção da saúde dos direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres.
- Colaborar e participar de atividades de educação em saúde (oficinas, palestras e outras) com grupos de mulheres das diversas regiões da cidade.
- Propor pautas para que a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres utilizem os meios de comunicação (rádio, televisão, mídias digitais e jornais locais) para a discussão e orientação sobre a temática da saúde integral das mulheres.
- Criar mecanismos para o acompanhamento e monitoramento das políticas públicas no campo de saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos.
- Propor conteúdo na área de saúde da mulher para as redes sociais do CMDM.

III - Comissão de Trabalho e Renda

Atribuições:

- Propor ações e campanhas de valorização do trabalho feminino, visando à autonomia econômica das mulheres e a igualdade de gênero no mercado de trabalho.
- Propor ações de sensibilização sobre a importância do trabalho doméstico, abordando questões de relações sociais no âmbito do trabalho doméstico, disparidade salariais e as formas de precarização deste trabalho.
- Apoiar e propor ações de empreendedorismo, geração de renda e qualificação profissional para as mulheres.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (CMDM)

Rua Valparaíso, s/n - Mercado Guanabara - 86050-150 - Londrina - PR

Telefone: (43) 3378-0119 – E-mail: conselho.mulher@londrina.pr.gov.br

- Colaborar com a articulação junto a órgãos públicos, conselhos, sindicatos e organizações não governamentais para a melhoria das condições de trabalho das mulheres.
- Incluir o tema da mulher no mundo do trabalho e informações sobre direitos trabalhistas nos eventos alusivos às principais datas comemorativas relacionadas à mulher.
- Propor conteúdo na área de trabalho e geração de renda para as redes sociais do CMDM.

IV - Comissão de Educação e Capacitação

Atribuições:

- Propor ações e campanhas de enfrentamento ao racismo, ao sexismo, à lesbofobia e à transfobia nas instituições públicas governamentais.
- Colaborar na execução de ações de sensibilização junto a sindicatos de trabalhadores e patronais, associações profissionais e entidades de classe, para o enfrentamento ao racismo, ao sexismo e outras formas de intolerância e discriminação.
- Auxiliar na elaboração e realização de projetos de capacitação de lideranças comunitárias na área de direitos humanos e acesso à justiça, com enfoque no combate a todas as formas de discriminação e violência, descentralizando as ações para os territórios.
- Auxiliar no desenvolvimento de ações educativas de orientação e formação para crianças e adolescentes, tendo como objetivo a promoção da igualdade de gênero, o combate ao racismo, o respeito à diversidade e o reconhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos.
- Propor conteúdo na área de educação e capacitação para as redes sociais do CMDM.

V - Comissão de Infraestrutura e Fundo

Atribuições:

- Identificar e acompanhar novas formas de captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres (FMDM) para cofinanciamento de projetos, programas e ações voltados à política municipal dos direitos das mulheres.
- Acompanhar as fases de discussão, aprovação e execução orçamentária e financeira do FMDM.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (CMDM)

Rua Valparaíso, s/n - Mercado Guanabara - 86050-150 - Londrina - PR

Telefone: (43) 3378-0119 – E-mail: conselho.mulher@londrina.pr.gov.br

- Avaliar e fiscalizar os resultados do uso dos recursos do FMDM.
- Articular ações com órgãos e entidades públicas e privadas para a destinação de recursos ao FMDM.
- Identificar demandas e propor melhorias na infraestrutura dos serviços de atendimento da política municipal dos direitos das mulheres.
- Propor conteúdo na área de captação de recursos e apoio a projetos para as redes sociais do CMDM.

VI - Comissão de Legislação e Plano

Atribuições:

- Manter o CMDM atualizado sobre as novas leis e normativas legais relacionadas à política de direitos para as mulheres.
- Auxiliar na elaboração (a cada 04 anos) do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Londrina e na fiscalização de seu cumprimento.
- Acompanhar a tramitação de projetos de lei na Câmara Municipal de Londrina e articular com o poder legislativo a inclusão da perspectiva de gênero com o objetivo de combater todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres.
- Propor conteúdo na área de legislação e atos normativos de assuntos de interesse das mulheres para as redes sociais do CMDM

VII - Comissão de Cultura e Lazer

Atribuições:

- Estimular e propor atividades culturais e de lazer com o objetivo de estimular a troca de experiências e a participação social das mulheres nos diferentes espaços da sociedade, para prevenção do isolamento social e para o combate à discriminação e à violência de gênero.
- Propor conteúdo na área de cultura e lazer para as redes sociais do CMDM.

VIII - Comissão de Comunicação para o Controle Social

Atribuições:

- Propor pautas para que a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres utilizem os



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (CMDM)

Rua Valparaíso, s/n - Mercado Guanabara - 86050-150 - Londrina - PR

Telefone: (43) 3378-0119 – E-mail: conselho.mulher@londrina.pr.gov.br

meios de comunicação (rádios, televisão, mídias digitais e jornais locais) para a discussão e orientação sobre os direitos das mulheres.

- Estimular a participação social nas reuniões e atividades ofertadas ou apoiadas pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.
- Gerenciar as redes sociais do CMDM.
- Solicitar que todas as comissões do CMDM enviem conteúdo para as redes sociais.

Art. 2º. Instituir a seguinte Comissão Especial Temporária e suas atribuições:

I – Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

Atribuição:

- Coordenar a organização e a realização da etapa municipal da Conferência de Políticas para as Mulheres, de acordo com as diretrizes estabelecidas em âmbito nacional e estadual.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 18 de maio de 2021.

ROSALINA BATISTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina

Publicada no Jornal Oficial do Município 4365, de 31/05/2021, p.26-29

Link: <https://portal.londrina.pr.gov.br/images/stories/jornalOficial/Jornal-4365-Assinado-pdf.pdf>